



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 115

Reajusta os salários dos empregados sujeitos ao Regime da C.L.T., que percebem valor a base ou equivalente ao salário mínimo regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, que percebem valor à base ou equivalente ao salário mínimo regional, que deverá obedecer ao novo Salário Mínimo Regional vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a contar de 1º (primeiro) de maio de 1979.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 1979.

TUGUIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL

MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / 05 / 1979
DE N.º 456
UMUARAMA 07 / 05 / 1979
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO